



LEI Nº 5.396, DE 16 DE DEZEMBRO 1988 - DO. 16.12.88.

Autor: Deputado Hermes de Abreu

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Nossa Senhora da Saúde, no Município de Sinop.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mães Nossa Senhora da Saúde, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.